

LEI Nº 616/2016
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
600/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015”.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 017/2016 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Elisiário a proceder a ampliação do orçamento vigente no percentual de 02% (dois por cento), para abertura de créditos suplementares previamente autorizados nos termos do Inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 600/15, de 17 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

Elisiário, 28 de DEZEMBRO de 2016.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO